

## RESOLUÇÃO Nº. 1306/2023 "ad referendum"

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações da Mesa Diretora, em reunião realizada em 03 de janeiro de 2023 e:

### CONSIDERANDO:

A vacância do cargo de Presidente do Conselho Estadual de Saúde, em decorrência da saída do conselheiro Paulo Roberto Alves Guimarães do quadro de servidores da Secretaria Estadual de Saúde;

Que o atual mandato da presidência do CES deve ser exercido por representantes da bancada de Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde;

A Necessidade de manter a regularidade e condução dos trabalhos do Conselho Estadual de Saúde.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o nome do conselheiro **Ricardo Ewald** para responder pela função de Presidente do Conselho Estadual de Saúde, até que ocorra novo processo eleitoral.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br).

Vitória - ES, 03 de janeiro de 2023.

### **Ricardo Ewald**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES (respondendo)

Homologo a Resolução Nº. 1306/2022 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

### **Miguel Paulo Duarte Neto**

Secretário de Estado da Saúde

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 03/01/2023 16:18:17 -03:00

**RICARDO EWALD**  
CIDADÃO  
assinado em 04/01/2023 10:26:51 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/01/2023 10:26:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por AURICEIA GERALDA DA SILVA COSTA (AUX CONSULTORIO DENTARIO - QSS - CES - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-WF7RCW>